



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS



PORTARIA Nº 386/2014 **DE: 23 de Julho de 2014**

“Fica Alterada a Portaria nº 558/2013 de 17 de Outubro de 2013, Renomeando o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 5º, Artigo 3º da Lei n. 441/2013 de 24 de Setembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Renomear os representantes do **COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, em conformidade com a Ata de Reunião nº 001/2014, realizada em 18 de Fevereiro de 2014, cujo mandato findará em 17 de Outubro de 2015, conforme segue:

PRESIDENTE:

Roberta Pegorari Bonfim dos Santos. CPF: 81992300100 RG: 238740626 SSP SP.

VICE-PRESIDENTE:

Jeferson Lucas Vieira da Silva. CPF: 01515811182 RG: 15299872 SSP MT.

SECRETÁRIA:

Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes. CPF: 35332115172 RG: 569354 SSP MT.

SEGUNDA SECRETÁRIA:

Creidiano Pereira dos Santos. CPF: 03459238127 RG: 21741182 SSP MT.

TESOUREIRO:

Renato Isernhagem Tropardi Castilho. CPF: 03289385132 RG: 15834999 SSP MT.

SEGUNDO TESOUREIRO:

Leandro Gasques Santos. CPF: 98995731168 RG: 11667133.

CONSELHO FISCAL:

Elton Juliano Bundchen.	CPF: 91732379149	RG: 13401769 SJ SP.
Marilda Aparecida Oliveira.	CPF: 97318353187	RG: 14464845 SSP MT.
Maria das Graças dos Santos Oliveira.	CPF: 18552497824	RG: 25115545 SSP MS.
Andyra Maria Pinheiro Piovisan.	CPF: 80177620110	RG: 09880364 SSP MT.
Lair Heinen.	CPF: 72514434149	RG: 13936514 SSP MT.
Veronice Budke.	CPF: 48729540178	RG: 731986.
Maria Sueli da Silva Braun.	CPF: 90797213104	RG: 13679163 SSP MT.
Odílio de Araujo Figueiredo.	CPF: 96072954120	RG: 14466309 SSP MT.
Claudiomar Braun.	CPF: 52277291153	RG: 07558791 SSP MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS



Milton Carlos Zolilm.
Diego dos Santos Silva.
Eder Rafael Boldrin.
Daniel Ferreira de Souza.

CPF: 65920627891	RG: 6920323 SSP SP.
CPF: 01027679169	RG: 14628155 SSP MT.
CPF: 00278570186	RG: 16848390 SSP MT.
CPF: 00448935155	RG: 16441222 SSP MT.

Art. 2º - Conforme § 6º do Artigo 3º da Lei 441/2013, não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, o qual é considerado serviço relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em
23 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal